

Universidade nega, Justiça determina

A Universidade de Brasília (UnB) tem recebido uma média de 350 alunos transferidos por ano e por isso vem reduzindo o número de vagas no vestibular e no Programa de Avaliação Seriada (PAS). A metade dessas transferências é para os cursos mais disputados. Direito é o mais procurado, razão pela qual a UnB tem reduzido drasticamente as vagas para os candidatos do vestibular a cada ano.

Levantamento do Decanato de Ensino de Graduação indica que um terço dos alunos do curso ingressou por meio de transferência. Em 1995 foram 99; 1996 um total de 87 e no primeiro semestre deste ano 39. Administração é o segundo curso que mais recebe alunos transferidos: 109. Medicina também é muito procurado. De 1995 até o primeiro semestre deste ano a UnB já

recebeu 47 alunos de outros estados.

O decano de Ensino de Graduação da UnB, Francisco Rogério Aragão, disse que a maioria dessas transferências é determinada pela justiça. "Negamos o pedido, mas eles conseguem liminar". Das 190 transferências aceitas no primeiro semestre deste ano, por exemplo, 74 delas foram conseguidas por meio de mandado de segurança. Rogério Aragão informou, a propósito, que a UnB já conseguiu cassar sete liminares, tendo as matrículas desses alunos sido canceladas.

O decano explicou, também, que apenas 30% dos transferidos obrigatoriamente vêm de universidades federais. "Uma grande quantidade é constituída de alunos de baixo desempenho acadêmico", observa. Aragão esclareceu que a UnB não se opõe à

transferência. "Tanto que estendemos aos militares esse direito que foi cassado pela nova LDB", explica. O que a UnB defende é o estabelecimento de uma cota de 8% de suas vagas de vestibular, por curso, para serem preenchidas pelos alunos transferidos e mediante processo seletivo.

Enquanto isso não acontece e no embalo da nova LDB, o reitor João Claudio Todorov assinou em março decreto determinando que os pedidos de transferências dos servidores civis ou militares, removidos *ex officio* no interesse da administração, obedeça os seguintes critérios: Ser a instituição de origem do aluno pública e que ele comprove, por documento público, que a mudança de estado no interesse da administração se fez em caráter efetivamente compulsório.